ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 591
de 21 de novembro de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM ARRECADAÇÃO A MAIOR DO CORRENTE EXERCÍCIO E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 506.200.000 (Quinhentos e seis milhões e duzentos cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201.03070202.002-3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr$	7.163.614
0202.03070212.003-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.342.116
0203.03070212.004-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.869.416
0401.03070212.006-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	13.503.269
0501.03070212.007-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	6.479.141
0601.03080302.008-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	14.836.849
0602.15824952.011-3.2.5.1	- Inativos.....	Cr$	29.594.507
0602.15824942.010-3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....	Cr$	648.083
0701.16885342.012-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	69.852.941
0701.16885342.012-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$	78.641.620
0701.16885342.012-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	129.842.162
0701.16885342.012-4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr$	3.400.000
0702.10603232.013-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	23.259.515
0702.10603232.013-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$	3.847.346
0703.10603262.014-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	2.374.479
0801.08421882.015-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr$	115.517.909
0801.08421882.015-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$	399.583
0801.08421882.015-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	1.104.775
0801.08421881.003-4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr$	1.508.385
0802.13754282.017-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	646.313
0803.08482472.018-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	367.977
	T O T A L	Cr$	506.200.000

.....

.....

LEI MUNICIPAL Nº 591 - Fls 02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações do orçamento em vigor:

0301.03070212.005-3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr$	5.000.000
0602.03070212.009-3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr$	2.000.000
0602.15824942.010-3.2.8.0 -	Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Público - PASEP-..	Cr$	10.160.000
0802.13754282.017-3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr$	1.530.000
	SUB-TOTAL.....	Cr$	18.690.000
	E, por conta de arrecadação a maior do corrente exercício, conforme parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.....	Cr$	487.510.000
	TOTAL.....	Cr$	506.200.000

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de novembro de 1985.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda